

Prefeitura Municipal de Munhoz Estado de Minas Gerais CNPJ-18.675.934/0001-99



LEI Nº 738 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza o município de Munhoz, a criar incentivos para as atividades de exploração turística em propriedade de interesse turístico do município".

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica instituído, no âmbito do Município de Munhoz-MG, incentivo para a realização de exploração turística, em propriedade de interesse turístico do município, a ser concedido à pessoa física ou jurídica domiciliada no Município.

PARÁGRAFO 1° - O incentivo de que trata o "caput" do artigo poderá ser feito através de criação de acessos, cascalhamentos, conservação de melhorias nas vias de acesso e nas entradas das propriedades que explorarem a atividade de turismo.

PARÁGRAFO 2º-O incentivo disposto no "caput" deste artigo deverá ser requerido pelo interessado que estiver cadastrado junto ao Departamento de Turismo do Município, sendo-lhe devido a partir da data de seu requerimento.

Art. 2º. Fica o incentivo determinado por esta lei vinculado a atividade de exploração turística, caso o proprietário deixe de explorar não gozará do presente incentivo.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz-MG, em 29 de março de 2018.

Otavio Luiz de Souza Prefeito Municipal